

## Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 162/X Orçamento de Estado para 2008

Capítulo XI Procedimento, processo tributário e outras disposições

> Secção III Procedimento e Processo Tributário

## Artigo 81º Procedimento e de Processo Tributário

O artigo 81º, que altera o Código de Procedimento e Processo Tributário, passa a incluir a seguinte nova redacção do artigo 38º do Código do Procedimento e de Processo Tributário:

"Artigo 38°

- 1 [...].
- 2 [...].
- 3 [...].
- 4 [...].
- 5 [...].
- 6 [...].
- 7 [...].
- 8 [Redacção da Proposta de Lei].
- 9 As notificações referidas no presente artigo podem, ainda, ser efectuadas por transmissão electrónica de dados e, sendo feitas por esta via, equivalem, consoante os casos, à remessa por via postal registada se for assegurada a efectiva recepção, ou por via postal registada com aviso de recepção, se esta for comprovada por mensagem de confirmação dirigida ao remetente pelo destinatário com assinatura digital.

10 - Eliminar."

As deputadas e os deputados,